



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE DISPENSA Nº. 002/2025

PROCESSO: 017/2024 – **DISPENSA:** 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de medicamentos de alto custo por meio de dispensa de licitação, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 03/02/2025.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail dispensa.aguaclarams@gmail.com até às 23h59min do dia 03/02/2025 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h (horário local).

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link X <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/#204-2023-1674578915> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

- g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensa.aguaclarams@gmail.com

Água Clara/MS, 29 de janeiro de 2024

Alex de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 *Aquisição de medicamentos de alto custo por meio de dispensa de licitação, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.*

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	029.003.702	ACIDO TIOCTICO 600MG HR COMPR	COMPRIMIDO	90
2	056.005.289	ANGELIQ ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG	COMPRIMIDO	90
3	029.003.949	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG, DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG, FUMARATO DE FORMOTEROL DI HIDRATADO 6MCG, COM 120 DOSES.	UNIDADE	4
4	056.005.222	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG	UNIDADE	4
5	056.005.309	CANABIDIOL 50MG/ML – FRASCO 30 ML – AUTOS N° 0800345.33.2024.8.12.0049	FRASCO	4
6	056.005.293	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	60
7	004.011.861	CLOBAZAM 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90
8	056.005.184	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	90
9	029.003.964	CLORIDRATO DE DILTIAZEM DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 90MG	COMPRIMIDO	90
10	056.005.188	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	60
11	056.005.295	CLORIDRATO METILFENIDATO 20 MG	COMPRIMIDO	120
12	056.005.296	CLORIDRATO METILFENIDATO 30 MG	COMPRIMIDO	90
13	029.003.969	CLORIDRATO METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90
14	056.005.297	DAPAGLIFOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	510
15	029.008.004	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, DISPOSITIVO COM 120 DOSES.	UNIDADE	4



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

16	056.005.308	DUPILUMABE 300MG/ML SERINGA 2ML - AUTOS 0801158-94.2023.8.12.0049	SERINGA	2
17	056.005.304	FENOFIBRATO 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90
18	056.005.159	FLUTICASONA +TRIFENATO DE VILANTEROL 100 + 25 MCG PO PARA INALACAO. FRASCO COM 30 DOSES.	FRASCO	4
19	056.005.200	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	510
20	029.008.003	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	120
21	029.003.970	GLYXAMBI 25MG + 5MG - EMPAGLIFLOZINA,LINAGLIPTINA	COMPRIMIDO	90
22	056.001.013	INSULINA ASPARTE 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 AMPOLA DE 10ML	UNIDADE	9
23	056.005.279	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	90
24	056.005.292	MAXIMUS AZ - SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL COMPLETO, CONTÉM NUTRIENTES DE A A Z, FONTE DE ÔMEGA 3, AUXILIA NO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO, FORTALECE O SISTEMA IMUNOLÓGICO,CAPSULA	CÁPSULA	90
25	056.005.224	PERICIAZINA NEULEPTIL 10 MG	COMPRIMIDO	240
26	056.005.304	PRADAXA 150 MG	COMPRIMIDO	90
27	056.005.208	PROPIONATO DE FLUTICASONA + SALMETEROL 250 + 50 MCG SUSPENSAO AEROSSOL. FRASCO COM 60 DOSES.	FRASCO	4
28	056.005.291	PROTEINA COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG + ÔMEGA 3 + VITAMINA D - 60 CÁPSULAS	CAIXA	3
29	056.005.307	RITALINA L.A 20MG (COLOCAR AUTOS n°0800.344-48.2024.8.12.0049).	COMPRIMIDO	90
30	056.005.301	SAXAGLIPTINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	150
31	004.020.365	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	UNIDADE	90
32	029.003.966	TRELEGY 100 MG FRASCO INALADOR COM 30 DOSES	FRASCO	9
33	056.005.287	TROPINAL GOTAS - NOME COMERCIAL DOS PRINCIPIOS ATIVOS DIPIRONA MONOIDRATADA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA + METILBROMETO DE HOMATROPINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	FRASCO	6
34	056.005.255	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	120



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

35	029.003.9 59	VENALOT COMPRIMIDO – NOME COMERCIAL DOS PRINCÍPIOS ATIVOS CUMARINA E TROXERRUTINA.	COMPRIMI DO	90
----	-----------------	--	----------------	-----------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Vigência:

1.5.1. O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 84 da Lei n.º 14.133/21.

1.6. Do Local e Condições de Entrega:

1.6.1. Os itens deverão serem entregues na Farmácia Municipal Farmácia Municipal Adélia Rodrigues da Silva, situada na Rua Idalina Guarini da Silva nº 7, Jardim Nova Água Clara, de segunda a Sexta, no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, conforme condições estabelecidas nos **itens 5. e 3.6.** deste instrumento.

1.7. Da Garantia:

1.7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1.7.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

1.7.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.7.4. O custo referente ao transporte do produto coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme documento de formalização de demanda a contratação justifica-se para suprir a necessidade por medicamentos de alto custo para os pacientes da secretaria municipal de saúde, visto que normalmente esses medicamentos são adquiridos por meio de pregão eletrônicos, porém, os medicamentos objeto do presente documento fracassaram/desertaram em duas oportunidades, cito no pregão eletrônico nº053/2024 e no pregão eletrônico nº 070/2024. Alguns medicamentos são fornecidos inclusive por força de ordens judiciais que devem ser cumpridas pelo município.

2.2 Custa salientar que a medida é temporária e visa o fornecimento dos medicamentos por 03 (três) meses até que seja finalizada nova tentativa de licitar. Os medicamentos são fornecidos por meio de ações judiciais que oneraram o município de Água Clara/MS e distribuição após o crivo do serviço social e farmácia municipal.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

2.3. De acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Neste sentido, a Lei n.º 8.080/90, que regula as ações e serviços da área da saúde, traz expressamente em seu art. 6º, I, d, a necessidade de fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde.

2.4. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento da demanda de consumo, sendo realizada pela Farmacêutica Responsável Técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. . A aquisição dos itens busca atender a necessidade por tempo determinado na farmácia municipal, contribuindo no melhor atendimento aos pacientes.

3.2. A Aquisição de medicamentos, pelo menor preço, garantindo a qualidade e eficácia dos mesmos.

3.3. A solução visa atender as necessidades da farmácia municipal por medicamentos conforme demanda predeterminada neste documento e por tempo limitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Nome do Medicamento:

4.1.1.1 O medicamento deverá ser adquirido de acordo com a Denominação Comum Brasileira, disponível no site www.anvisa.gov.br (art. 3º. “caput” da Lei n.º. 9.787/99).

4.1.2. Registro Sanitário:

4.1.2.1 Nenhum medicamento pode ser fabricado, comercializado ou distribuído para uso, sem o devido registro na ANVISA. Medicamentos sem registro, ou com registro vencido, devem ser comunicados a Vigilância Sanitária, para o recolhimento no mercado.

4.1.2.2 O fornecedor deverá manter junto ao órgão regulador (Vigilância Sanitária), todos os alvarás e inspeções atualizadas.

4.1.3. Embalagem/Rotulagem:

4.1.3.1 Medicamentos não devem ser recebidos, se as embalagens apresentaram sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

4.1.3.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.1.3.3. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

8.078/90). Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa.

4.1.3.4. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, frascos ...) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Os medicamentos devem ser entregues por lotes, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

4.1.4. Transporte dos Medicamentos:

4.1.4.1. Devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.1.4.2. Devem-se utilizar métodos para monitoramento de temperatura durante o transporte. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Consultar legislação: Portaria nº 1052/98; e RDC 329/99 (Boas Práticas de Armazenagem e Transporte).

4.1.5. Da Validade:

4.1.5.1. Deve constar nas embalagens dos medicamentos, em conformidade com o que preconiza a legislação, a data limite que o medicamento se mantém estável e conservando a sua eficácia terapêutica.

4.1.5.2. No ato da entrega dos medicamentos, estes deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, **podendo ser enviado no e-mail: saudecompras@pmaguaclara.ms.gov.br**.

5.1.2.. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

6.7.3. Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7.4. Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço.

6.7.5. Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Da Qualificação Técnica:

8.2.1. Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços/fornecimento de complexidade similar ou superior ao objeto do presente Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

8.2.2. Comprovar que possui Autorização de funcionamento da empresa participante do certame (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade, quando competente ou através de comprovação de sua isenção, sendo que, Protocolos não serão aceitos. Em caso de pedido de revalidação da AFE efetuado pela licitante dentro do prazo legal (120 dias) antes do término de sua vigência vencimento, caso a ANVISA não tenha decidido sobre o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada até a data da decisão emitindo nova autorização, somente neste caso, o protocolo será aceito, conforme o art. 22 do Decreto nº. 74.170 de 10/06/1974.

8.2.3 Caso o medicamento a ser fornecido contiver substâncias constantes da relação da Portaria nº. 344, a empresa deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) emitida pela ANVISA.

8.2.4 Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal sede da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos medicamentos.

8.2.5 Cópia do Comprovante de Registro na ANVISA dos medicamentos, conforme Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1.976, também do Decreto nº 79.094 de 05 de janeiro de 1.977. Caso não haja obrigatoriedade do registro deverá apresentar Notificação, conforme RDC nº. 199 de 26/10/2006; se dispensado ou isento: apresentar da declaração de dispensa ou isenção de registro. A não apresentação do registro do Ministério da Saúde e o pedido de revalidação do medicamento (protocolo), implicará na desclassificação do item cotado.

8.2.6 Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição na entidade profissional competente).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contrato, correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo indicadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituam:

Ficha: 220

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – FONE (67) 3239.1291 – E-Mail: licitação@pmaguaclara.ms.gov.br
Água Clara – MS-C.E.P.: 79.680-000



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 Gestão da Atenção Basica

Elemento de Despesas: 33.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte: 1.500.1002-000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ficha: 222

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0016 – Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 Gestão da Atenção Basica

Elemento de Despesas: 33.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte: 1.600.0000-039.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Ficha: 223

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA/MS

Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0016 - Saúde com Qualidade e Equidade

Projeto / Atividade: 2127 - Gestão da Atenção Básica

Elemento de Despesas: 33.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte: 1.899.7407 000.000 - Outros Recursos Vinculados

Água Clara/MS, 22 de novembro de 2024.

Alex de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 422 de 12/07/2023



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Aquisição de medicamentos de alto custo por meio de dispensa de licitação, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO TIOCTICO 600MG HR COMPR	COMPRIMIDO	90		
2	ANGELIQ ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG	COMPRIMIDO	90		
3	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG, DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG, FUMARATO DE FORMOTEROL DI HIDRATADO 6MCG, COM 120 DOSES.	UNIDADE	4		
4	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG	UNIDADE	4		
5	CANABIDIOL 50MG/ML – FRASCO 30 ML – AUTOS Nº 0800345.33.2024.8.12.0049	FRASCO	4		
6	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	60		
7	CLOBAZAM 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90		
8	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	90		
9	CLORIDRATO DE DILTIAZEM DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 90MG	COMPRIMIDO	90		
10	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	60		
11	CLORIDRATO METILFENIDATO 20 MG	COMPRIMIDO	120		
12	CLORIDRATO METILFENIDATO 30 MG	COMPRIMIDO	90		
13	CLORIDRATO METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90		
14	DAPAGLIFOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	510		
15	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO, DISPOSITIVO COM 120 DOSES.	UNIDADE	4		
16	DUPILUMABE 300MG/ML SERINGA 2ML – AUTOS 0801158-94.2023.8.12.0049	SERINGA	2		



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

17	FENOFIBRATO 250MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90		
18	FLUTICASONA +TRIFENATO DE VILANTEROL 100 + 25 MCG PO PARA INALACAO. FRASCO COM 30 DOSES.	FRASCO	4		
19	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG	COMPRIMIDO	510		
20	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	120		
21	GLYXAMBI 25MG + 5MG - EMPAGLIFLOZINA,LINAGLIPTINA	COMPRIMIDO	90		
22	INSULINA ASPARTE 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1 AMPOLA DE 10ML	UNIDADE	9		
23	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	90		
24	MAXIMUS AZ - SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL COMPLETO, CONTÉM NUTRIENTES DE A A Z, FONTE DE ÔMEGA 3, AUXILIA NO BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO, FORTALECE O SISTEMA IMUNOLÓGICO,CAPSULA	CÁPSULA	90		
25	PERICIAZINA NEULEPTIL 10 MG	COMPRIMIDO	240		
26	PRADAXA 150 MG	COMPRIMIDO	90		
27	PROPIONATO DE FLUTICASONA + SALMETEROL 250 + 50 MCG SUSPENSAO AEROSSOL. FRASCO COM 60 DOSES.	FRASCO	4		
28	PROTEINA COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG + ÔMEGA 3 + VITAMINA D - 60 CÁPSULAS	CAIXA	3		
29	RITALINA L.A 20MG (COLOCAR AUTOS nº0800.344-48.2024.8.12.0049).	COMPRIMIDO	90		
30	SAXAGLIPTINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMPRIMIDO	150		
31	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	UNIDADE	90		
32	TRELEGY 100 MG FRASCO INALADOR COM 30 DOSES	FRASCO	9		
33	TROPINAL GOTAS - NOME COMERCIAL DOS PRINCÍPIOS ATIVOS DIPIRONA MONOIDRATADA + BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA + BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA + METILBROMETO DE HOMATROPINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	FRASCO	6		
34	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	120		
35	VENALOT COMPRIMIDO - NOME COMERCIAL DOS PRINCÍPIOS ATIVOS CUMARINA E TROXERRUTINA.	COMPRIMIDO	90		

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Departamento de Licitação e Contratos

Cidade/Estado, ____ de janeiro 2025.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.